



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 010, DE 23 DE JUNHO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para cobrir despesas de abertura e cascalhamento de estradas municipais em atendimento ao programa Prosafras.

Art. 2º Constituem recursos para atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

0500 – Divisão de obras e viação

0502 – Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885341.12 – Aquisição de Equipamento Rodoviário

4.1.3.0 – Equipamentos e instalações Cr\$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (23/06/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal